

DESPACHO

Face à dinâmica a que está submetido o território da jurisdição da Junta de Freguesia a que presido, caracterizada pela intensificação das atividades comerciais, reabilitação do edificado e especial incremento do turismo, e no seguimento de um conjunto de ações destinadas a contribuir para um espaço público mais fruível e equilibrado do ponto de vista urbanístico, determino nos termos das competências que me são conferidas por Lei:

Os «cavaletes publicitários» instalados ou a instalar na via pública, pelos interessados e para os devidos efeitos comerciais, terão na sua dimensão uma altura máxima de 1,12 m.

22 de março de 2017

C/F

O Presidente da Junta de Freguesia



Miguel Coelho